Diário Oficial

EDIÇÃO 535
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUARTA-FEIRA
19 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1871, 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o regulamento do "Prêmio Educador que Transforma, Boas Práticas na Alfabetização", que visa premiar professores que tenham projetos de destaque na alfabetização e na recomposição das aprendizagens da Rede Pública Municipal de Cambuci-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

Considerando a Lei nº 675, de 24 de outubro de 2025 que institui o "Prêmio Educador que Transforma, Boas Práticas na Alfabetização";

Considerando a importância de valorizar a prática docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a mobilização nacional iniciada por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando assegurar que 80% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental até 2030;

Considerando que o eixo Reconhecimento de Boas Práticas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar público o regulamento do "PRÊMIO EDUCADOR QUE TRANSFORMA, BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO", que visa avaliar projetos com foco na alfabetização e na recomposição das aprendizagens, concretizados por docentes que atuam na Rede Pública Municipal de Educação de Cambuci.

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS

1.1 - O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, que expressem inovação educacional, tendo como foco o reconhecimento do trabalho docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino educação de Cambuci.

§ 1º - O documento contendo o relato da experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 5 (cinco) páginas, e, no máximo 10 (dez) páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, bibliografia e anexos).

§ 2º - Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4.

§ 3º - Anexa ao relato, deverá ser enviada documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores, documentos, registro fotográfico, videográfico, produções dos alunos, entre outros.

Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdo complementar que possa ser consultado em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

3.3 - Poderão ser inscritas experiências que estejam em andamento ou tenham sido realizadas entre os dois últimos anos letivos anteriores, com evidências de sua aplicação.

3.4 - Cada docente poderá concorrer com até 02 (duas) experiências, desde que em categorias diferentes - Categorias I e II.

3.5 - Em caso de mais de um professor autor do projeto, a experiência corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado no formulário de inscrição o nome do(a) autor(a) principal, que receberá a premiação. A SMEC se isenta da responsabilidade pela divisão do prêmio entre os demais integrantes do grupo.

3.6 - As inscrições não serão validadas, caso a documentação exigida esteja incompleta ou organizada em desacordo com a orientação dada neste regulamento.

3.7 - A avaliação e a seleção das experiências ocorrerão sob a responsabilidade de uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros a ser publicada através de Portaria SMEC.

a) 1 representando do Conselho Municipal de Educação;

b) 1 representante do Fórum Permanente de Educação;

c) 1 representante do Conselho Escolar;

d) 1 representante do setor Pedagógico da SMEC;

e) 1 professor concursado de lingua portuguesa;

3.8 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista das 3 (três) experiências selecionadas em cada categoria (I e II).

IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.2 - Identificar e divulgar boas práticas educacionais que tenham sido ou estejam sendo executadas, com o objetivo de promover plena alfabetização de estudantes regularmente matriculados em turmas de Anos Iniciais na rede públicas municipal de Cambuci.

1.3 - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Reconhecer que o trabalho dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de Cambuci, no exercício da sua atividade, contribui de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização e de recomposição de aprendizagens dos estudantes.

b) Valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo dos estudantes.

c) Evidenciar as experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação e consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros profissionais.

II - DO PÚBLICO- ALVO

2.1 - O Prêmio destina-se a docentes da rede municipal de educação de Cambuci, em duas categorias:

a) Categoria I - Professores lotados em unidades escolares de rede municipal de ensino de Cambuci que estejam em efetiva regência em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ou 2º ano de escolaridade);

b) Categoria II - Professores lotados em unidades escolares da rede municipal que estejam em efetiva regência e atuem na recomposição das aprendizagens em turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano de escolaridade).

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições das experiências de alfabetização e de recomposição das aprendizagens deverão ser efetuadas, via formulário digital que será disponibilizado através da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - No ato da inscrição, o docente deverá anexar os seguintes documentos:

a)Relato de Experiência estruturado da seguinte forma:

- Capa;

- Folha de rosto, com a indicação ao PRÊMIO EDUCADOR QUE TRANSFORMA, BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO, o título do trabalho/projeto, nome do(a) autor(a) e da unidade escolar e localidade da escola;

- Descrição da experiência;

- Anexos;

- Ratificação do Diretor da unidade escolar onde a experiência foi realizada.

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

4.1 - A seleção das 3 (três) melhores experiências de alfabetização (Categoria I), levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Descrição	Indicadores	Pontuação
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15
Efeito da prática pedagógica na alfabetização	O efeito se refere ao impacto gerado na alfabetização ao longo da execução da prática educacional.	Demonstrar resultados na alfabetização com base em processos avaliativos que informam o desenvolvimento de habilidades de oralidade, leitura e escrita, previstas no referencial curricular da rede de ensino, considerando a diversidade de interesses e os níveis de aprendizagem.	0 a 15
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando a compreensão do sistema de leitura e escrita, o desenvolvimento da consciência fonológica, a fluência na leitura e escrita e a aplicação dessas habilidades em contextos sociais.	Considerar circunstâncias sociais, económicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 15
Aplicabilidade	Diz respeito à possibilidade de implementação da prática pedagógica relatada em outros contextos.	Promover/viabilizar a apropriação da leitura e da escrita para compreender e interagir com o mundo, em contextos sociais e culturais mais amplos, considerando as necessidades individuais de cada criança, o que possibilita a aplicação em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os componentes da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local).	Promover o envolvimento ativo dos alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local.	0 a 15

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integração dos diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento.	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização	0 a 15
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15
Total			100

4.2 - A seleção das 3(três) melhores experiências de recomposição das aprendizagens (Categoria II), levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Descrição	Indicadores	Pontuação
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto, em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15

Reorganização Curricular	Desdobramento do referencial curricular da rede, constituído por habilidades prioritárias, relacionadas progressivamente entre si, com o propósito de assegurar que os estudantes recomponham aprendizagens e progridam na trajetória escolar.	Planejar, com foco na seleção de habilidades essenciais para a progressão dos estudantes com vistas à superação das defasagens e garantia do direito às aprendizagens.	0 a 15
Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem	O efeito se refere ao impacto gerado na recomposição da aprendizagem ao longo da execução da prática educacional, verificado por meio de processos avaliativos regulares e contínuos, alinhados com o referencial curricular, de modo a identificar o nível de aprendizagem de cada estudante.	Demonstrar conhecimento e periodicidade sobre os processos avaliativos utilizados e seus efeitos para a efetiva aprendizagem, identificando as habilidades desenvolvidas (a fim de garantir a progressão das aprendizagens) e as que ainda não foram consolidadas (mobilizadoras de ações pedagógicas específicas) e considerando os diferentes níveis de aprendizado dos estudantes.	0 a 15
Estratégias de mediação pedagógica	Ações estruturadas com intencionalidade, garantindo a personalização do ensino e rotinas de aprendizagem que promovam conexões coerentes, incentivem a colaboração entre pares e estimulem a criatividade, a escuta e a reflexão, considerando as características dos territórios, o tempo de aprendizagem dos estudantes e a interação entre os envolvidos (educandos, professores e comunidade escolar).	Considerar na recomposição das habilidades e conhecimentos essenciais as circunstâncias sociais, econômicas e culturais do território; a educação para as relações étnico-raciais; o envolvimento ativo da comunidade escolar.	0 a 15
Recursos técnico-pedagógicos	Constituem aportes fundamentais ao trabalho desenvolvido em sala de aula, organizados e alinhados às aprendizagens estabelecidas no referencial curricular reorganizado e às metodologias planejadas para recompor as aprendizagens.	Desenvolver as habilidades prioritárias e a formação plena dos estudantes, coerente com os contextos locais e as questões de equidade étnico-raciais.	0 a 15

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integrar os diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento.	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15
Total			100

4.3 - Em caso de empate para a Categoria I, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

1º - Efeito da prática pedagógica na alfabetização;

2º - Qualidade do Relato;

3º - Contextualização;

4º - Interdisciplinaridade;

5º - Inclusão;

6º - Aplicabilidade;

7º - Engajamento.

4.4 - Em caso de empate para a Categoria II, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

1º - Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem;

2º - Qualidade do Relato;

3º - Reorganização Curricular;

4º - Estratégias de mediação pedagógica;

5º - Interdisciplinaridade;

6º - Inclusão;

7º - Recursos técnico-pedagógicos.

V - DA PREMIAÇÃO

5.1 - Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria:

a) Categoria I - 1º ano e 2º ano

- 1º lugar: R$ 3000,00 + certificado de boas práticas
- 2º lugar: R$ 2000,00 + certificado de boas práticas
- 3º lugar: R$ 1500,00 + certificado de boas práticas

b) Categoria II - do 3º ano, 4º ano e 5º ano

- 1º lugar: R$ 3000,00 + certificado de boas práticas
- 2º lugar: R$ 2000,00 + certificado de boas práticas
- 3º lugar: R$ 1500,00 + certificado de boas práticas

5.2 - As demais práticas com destaque, os gestores escolares e orientadores pedagógicos da escola onde leciona o premiado receberão menção honrosa em virtude da premiação de seu professor.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição da experiência implica a aceitação pelo(a) autor(a), de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irretratável e gratuita de todas as exigências e disposições neste regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.

6.2 - Os projetos premiados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia do projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola do(a) candidato(a) ou em outra instituição de ensino.

6.3 - O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

6.4 - A Comissão se reserva ao direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do(a) candidato(a), caso identifiquem situações como:

a) fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;

b) prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;

c) envio de projeto idêntico ao de outro candidato;

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

d) projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;

6.5 - Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão julgadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci/RJ, 12 de novembro de 2025.

Murilo Silva Defanti
Prefeito